ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 528/94, de 01/07/94

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Atr. 8º,XV, do Regimento Interno:

R E S O L V E

1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Marlete de Souza Caldas, a partir de 01 de julho de 1994, 15 (Quinze)-dias a Servidora Roseli Engel, a partir de 15 de julho de 1994. -

2º Fica deferido o disposto no Art.115 da Lei nº 2.305,de 03/07/1990.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de julho de 1994.

Presidente

1º Secretário

Claudete Hoffmann da Silva
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 01 de julho de 1994.

Funcionário